



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.536 DE 10 DE MAIO DE 2013=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender despesas, na conformidade do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora:..... PREFEITURA MUNICIPAL
Orgão:..... 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria:..... 02.11 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
Dotação Orçamentária:..... 2060601211.217000 OBRAS ESTRADAS E PONTES
Elemento Econômico:..... 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
Fonte:..... 2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC
Cod. de Aplicação:..... 500.0088 – Convenio Ponte Rio Pary Veadó
Valor:.....R\$600.000,00
Elemento Econômico:..... 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
Fonte:..... 1 TESOIRO
Cod. de Aplicação:..... 500.0088 – Convenio Ponte Rio Pary Veadó
Valor:.....R\$30.076,73
Valor Total.....R\$630.076,73

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I - Excessos de Arrecadação na Natureza de Receita:

2.4.7.2.99.00.22-Transf Convenio Ponte Rio Pary Veadó.....R\$600.000,00

II - Anulação da Dotação:

Unidade Orcamentaria.: 02.11 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
Dotação Orçamentária: 2060601211.217000 OBRAS ESTRADAS E PONTES
Elemento Econômico:..... 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
Fonte:..... 1 TESOIRO
Cod. de Aplicação:..... 110.0000 – Geral
Valor:..... R\$30.076,73

Valor Total.....R\$630.076,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



publicação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

contrário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 10 de maio de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
=PREFEITA MUNICIPAL=

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 10 de maio de 2013.

DANILO ALVES PEREIRA
-COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO-